DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Projetos de leis 2
Moções 3
Pauta das Sessões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

EXTRATO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

N.º	DATA	ESPÉCIE	MOTIVO
6789	09/11/2023	Portaria 6789/23	Designar membros para comissão de fiscalização ata reg Preços 216/2023,217,218,219,220/23
6790	10/11/2023	Portaria 6790/23	Dispõe sobre a designação de leiloeira p/atuar em proc. Licitatório dest. a alienação de suc. e veículos consid. Inservíveis.
6791	10/11/2023	Portaria 6791/23	Designa Gestor e Responsável Técnico
6792	14/11/2023	Portaria 6792/23	Dispõe a instauração de Proc. Adm. Disciplinar e dá outras Providencias.
6793	14/11/2023	Portaria 6793/23	Dispõe sobre a nomeação da coordenadora de orgão de acolhimento Casa Abrigo Santa Luiza.
6794	21/11/2023	Portaria 6794/23	Dispõe sobre o arquivamento do Proc. Adm. Disciplinar 06/2023 pelo port. 6664 de 21/07/23
6795	21/11/2023	Portaria 6795/23	Dispõe sobre encerramento do Proc. Adm 010/23 pela Portaria 6525 de 21/03/23.
6796	21/11/2023	Portaria 6796/23	Dispõe sobre o encerramento do Proc. Adm. 016/23 pela Portaria 6555 de 11/04/23.
6797	21/11/2023	Portaria 6797/23	Dispõe sobre o encerramento do Proc. Adm. 018/23 Pelo portaria 6624.
6798	21/11/2023	Portaria 6798/23	Exoneração Cargo em Comissão Vanessa Silva de Mendonça
6799	21/11/2023	Portaria 6799/23	Prorrg. Contr. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Bárbara Nunes do Espirito Santos
6800	21/11/2023	Portaria 6800/23	Contr. Empr. Publ.Mun. ''P.Determinado.'' Thayna Balbino Pan D Arco de Almeida
6801	21/11/2023	Portaria 6801/23	Contr. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Mara Cristina Ferreira da Silva
6802	22/11/2023	Portaria 6802/23	Designa Gestor e Responsável Técnico.
6803	24/11/2023	Portaria 6803/23	Prorrg.Contr. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Angelica de Miranda Melo
6804	24/11/2023	Portaria 6804/23	Prorrg.Contr. Empr.Publ. Mun.´´Prazo Determinado Daiane Priscila Oliveira dos Santos
6805	29/11/2023	Portaria 6805/23	Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em Face da Adjudicatária Empresas Serges.
6806	29/11/2023	Portaria 6806/23	Dispõe sobre instauração de Proc. Adm. Para apuração De suposta inexecução da ata R.P 009/2023
6807	29/11/2023	Portaria 6807/23	Dispõe sobre instauração de Proc. Dm. em face da Contratada Empresa moderna Saúde e Serv. Espec.Ldta
6808	29/11/2023	Portaria 6808/23	Exoneração cargo em comissão Rosangela de Souza Araújo
6809	29/11/2023	Portaria 6809/23	Dem.Serv.Publ.Mun. '' a pedido '' Vinicius Daniel
6810	04/12/2023	Portaria 6810/23	Dispõe sobre o arquivamento do Proc. Adm. N 020/2023 Instaurado por meio Portaria 6769/2023
6811	04/12/2023	Portaria 6811/23	Prorrog. Contr. Empr. Publ. Mun. ''P Determinado''. Natali Ciriaco Gonzaga
6812	04/12/2023	Portaria 6812/23	Prorrog. Contr. Empr. Publ. Mun. ''P Determinado''. Giovana Aparecida Cardoso Vieira.

Iaras, 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

AUTÓGRAFO N.º 62/2023
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 60/2023

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de Fomento, com o Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira Cesar, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e adota outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Autógrafo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ nº 45.434.925/0001-89, no valor de R$ 69.264,00 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), a serem repassadas em 12(doze) parcelas mensais de R$ 5.772,00 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais), no exercício de 2024, sendo os pagamentos efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento.

Art. 2º - A presente parceria em regime de mútua colaboração será desenvolvida por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Iaras, em 05 de dezembro de 2023.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.

HILARIO AUGUSTO MARTINS NETO
OFICIAL LEGISLATIVO

.....

AUTÓGRAFO N.º 63/2023
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 61/2023

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de Fomento, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira Cesar, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e adota outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Autógrafo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas de Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ nº 04.315.690/0001-29, no valor de R$ 109.008,96 (cento e nove mil, oito reais e noventa e seis centavos), a serem repassadas em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 9.084,08 (nove mil, oitenta e quatro reais e oito centavos), no exercício de 2023, sendo os pagamentos efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento.

Art. 2º - A presente parceria em regime de mútua colaboração será desenvolvida por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Iaras, em 05 de dezembro de 2023.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.

HILARIO AUGUSTO MARTINS NETO
OFICIAL LEGISLATIVO

.....

AUTÓGRAFO N.º 64/2023
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 56/2023

"*Dispõe sobre a instituição do projeto Cordão Girassol no âmbito do município de Iaras e dá outras providências".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Autógrafo:

Artigo 1º Fica instituído no município de Iaras, estado de São Paulo, o programa "Cordão Girassol", consistente no atendimento preferencial aos portadores de deficiências ocultas, devidamente identificados com o cordão estampado de girassóis, nos órgãos e repartições públicas municipais, bem como em qualquer estabelecimento de natureza privada no município.

Parágrafo Único - O cordão a que se refere o *'caput'* deste artigo se perfaz de uma fita de fundo verde, estampada com girassóis amarelos em toda sua extensão.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão porconta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Iaras, em 05 de dezembro de 2023.
RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente
Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.
HILARIO AUGUSTO MARTINS NETO
OFICIAL LEGISLATIVO

.....

AUTÓGRAFO N.º 65/2023
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 64/2023

"Altera a Lei Municipal 686/2014 que institui a Medalha Luiz Fernando Rosa e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Autógrafo:

Artigo 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 686/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A premiação será entregue em sessão solene, em data a ser escolhida livremente pelo presidente em exercício, na qual também se prestará homenagem aos professores das respectivas turmas.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Iaras, em 05 de dezembro de 2023.
RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente
Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.
HILARIO AUGUSTO MARTINS NETO
OFICIAL LEGISLATIVO

.....

Moções

Moção de Solidariedade nº 09/2023

Senhor Presidente:

Requeiro, depois de ouvido o douto Plenário, na forma regimental, com fulcro no art. 171, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, seja constado nos anais desta Casa de Leis uma **Moção de Solidariedade** à Família Montagnana – pelo falecimento do Sr. Alcides Donizetti Montagnana.

Justificativa:

O Sr. Alcides Donizetti Montagnana sempre foi um cidadão de respeitada conduta diante da sociedade, dedicado à família e a comunidade, um amigo que vai nos deixar muitas saudades, sua memória ficará guardada pela retidão em sua conduta.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de se expressar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e desejando o conforto aos corações enlutados.

Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé permaneçam presentes e que o Senhor Alcides descanse em paz.

Recebendo a aprovação desta Câmara solicito que seja oficiado à família e se de a devida publicidade nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Sala das sessões, 11 de outubro de 2023.
Rafael César Martins de Oliveira
Vereador

.....

Moção de Solidariedade nº 10/2023

Senhor Presidente:

Requeiro, depois de ouvido o douto Plenário, na forma regimental, com fulcro no art. 171, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, seja constado nos anais desta Casa de Leis uma **Moção de Solidariedade** à Família Oliveira – pelo falecimento do Sr. Cláudio Alves de Oliveira - "Chibiu".

Justificativa:

O Sr. Cláudio Alves de Oliveira sempre foi um cidadão de respeitada conduta diante da sociedade, dedicado à família e a comunidade, um amigo que vai nos deixar muitas saudades, sua memória ficará guardada pela retidão em sua conduta.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de se expressar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e desejando o conforto aos corações enlutados.

Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé permaneçam presentes e que o Chibiu, como era popularmente conhecido, descanse em paz.

Recebendo a aprovação desta Câmara solicito que seja oficiado à família e se de a devida publicidade nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Sala das sessões, 11 de outubro de 2023.

Rafael César Martins de Oliveira
Vereador

.....

Moção de Solidariedade nº 11/2023

Senhor Presidente:

Requeiro, depois de ouvido o douto Plenário, na forma regimental, com fulcro no art. 171, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, seja constado nos anais desta Casa de Leis uma **Moção de Solidariedade** à Família Lima – pelo falecimento do Sr. Olavo Natal de Lima.

Justificativa:

O Sr. Olavo Natal de Lima sempre foi um cidadão de respeitada conduta diante da sociedade, dedicado à família e a comunidade, um amigo que vai nos deixar muitas saudades, sua memória ficará guardada pela retidão em sua conduta.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de se expressar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e desejando o conforto aos corações enlutados.

Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé permaneçam presente neste momento e que o Senhor Olavo, como era conhecido, descanse em paz.

Recebendo a aprovação desta Câmara solicito que seja oficiado à família e se de a devida publicidade nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Sala das sessões, 11 de outubro de 2023.

Rafael César Martins de Oliveira
Vereador
Silvio Pereira da Luz
Vereador

.....

Moção de Solidariedade nº 12/2023

Senhor Presidente:

Requeiro, depois de ouvido o douto Plenário, na forma regimental, com fulcro no art. 171, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, seja constado nos anais desta Casa de Leis uma **Moção de Solidariedade** à Família Kassis – pelo falecimento da Sra. Marileide Franco Kassis.

Justificativa:

A Sra. Marileide Franco Kassis sempre foi uma cidadã de respeitada conduta diante da sociedade, dedicada à família e a comunidade, uma amiga que vai nos deixar muitas saudades, sua memória ficará guardada pela retidão em sua conduta.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadã.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de se expressar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e desejando o conforto aos corações enlutados.

Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos e que a Senhora Marileide, descanse em paz.

Recebendo a aprovação desta Câmara solicito que seja oficiado à família e se de a devida publicidade nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Sala das sessões, 11 de outubro de 2023.

Valdemar Gomes Del Peso Cortez
Vereador

.....

Moção de Solidariedade nº 13/2023

Senhor Presidente:

Requeiro, depois de ouvido o douto Plenário, na forma regimental, com fulcro no art. 171, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, seja constado nos anais desta Casa de Leis uma **Moção de Solidariedade** à Família Alves Paccola – pelo falecimento da Sra. Marina Alves.

Justificativa:

A Sra. Marina Alves sempre foi uma cidadã de respeitada conduta diante da sociedade, dedicada à família e a comunidade, uma amiga que vai nos deixar muitas saudades, sua memória ficará guardada pela retidão em sua conduta.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadã.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de se expressar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito, desejando o conforto aos corações enlutados.

Desejamos que a paz, o consolo, a fé e a sabedoria em entender este momento, reinem no meio de todos e que a Sra. Marina descanse em paz.

Recebendo a aprovação desta Câmara solicito que seja oficiado à família e se de a devida publicidade nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Sala das sessões, 20 de outubro de 2023.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA
VEREADOR

.....

Moção de Solidariedade nº 14/2023

Senhor Presidente:

Requeiro, depois de ouvido o douto Plenário, na forma regimental, com fulcro no art. 171, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, seja constado nos anais desta Casa de Leis uma **Moção de Solidariedade** à Família Lima – pelo falecimento do Sr. Juvenil Augusto de Lima.

Justificativa:

O Sr. Juvenil Augusto de Lima sempre foi um cidadão de respeitada conduta diante da sociedade, dedicada à família e a comunidade, um amigo que vai nos deixar muitas saudades, sua memória ficará guardada pela retidão em sua conduta.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de se expressar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito, desejando o conforto aos corações enlutados.

Desejamos que a paz, o consolo, a fé e a sabedoria reinem no meio de todos e que o Sr. Juvenil descanse em paz.

Recebendo a aprovação desta Câmara solicito que seja oficiado à família e se de a devida publicidade nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Sala das sessões, 14 de novembro de 2023.

Rafael César Martins De Oliveira
Vereador
Regiclebson do Carmo Gonçalves
Vereador

.....

Moção de Solidariedade nº 15/2023

Senhor Presidente:

Requeiro, depois de ouvido o douto Plenário, na forma regimental, com fulcro no art. 171, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, seja constado nos anais desta Casa de Leis uma **Moção de Solidariedade** à Família Santos – pelo falecimento do Sr. Abel Pereira dos Santos.

Justificativa:

O Sr. Abel Pereira dos Santos sempre foi um cidadão de respeitada conduta diante da sociedade, dedicada à família e a comunidade, um amigo que vai nos deixar muitas saudades, sua memória ficará guardada pela retidão em sua conduta.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de se expressar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito, desejando o conforto aos corações enlutados.

Desejamos que a paz, o consolo, a fé e a sabedoria reinem no meio de todos e que o Sr. Abel descanse em paz.

Recebendo a aprovação desta Câmara solicito que seja oficiado à família e se de a devida publicidade nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Sala das sessões, 14 de novembro de 2023.

Rafael César Martins De Oliveira
Vereador
Regiclebson do Carmo Gonçalves
Vereador

.....

Moção de Apoio nº 21 /2023

Senhor Presidente:

Requeiro, depois de ouvido o douto Plenário, na forma regimental, com fulcro no art. 171, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, seja constado nos anais desta Casa de Leis uma **Moção de Apoio** (Aplausos e Congratulações) **a toda a equipe responsável pelo evento da 1ª Queima do Alho em Iaras, evento em prol da APAE de Cerqueira César.**

Justificativa:

A Queima do Alho é uma festividade rural típica de alguns estados do interior do Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, onde se preserva a cultura dos sertanejos e de suas comitivas.

Pela primeira vez em nossa cidade, foi realizado o evento que teve como objetivo angariar verbas para a APAE de Cerqueira César.

O evento foi um sucesso completo, o planejamento, divulgação e execução foi de uma maestria impar que corou com a participação em massa de toda nossa população.

Todos os envolvidos merecem nossos aplausos, pois em uníssono, foi tudo perfeito.

Comida da melhor qualidade, espaço físico do evento comportou todos os participantes e no final o objetivo principal foi alcançando, qual seja, ajudar a APAE – Cerqueira César, esta instituição que sem sombra de duvidas é uma das mais respeitáveis e importantes de nossa sociedade, ajudando àqueles que necessitam a se desenvolverem.

Nesta, jamais poderíamos deixar de aplaudir de pé e parabenizar a todos os envolvidos, sem exceção, uma vez que sabemos o quanto é trabalhoso organizar e executar um evento deste porte e conseguir manter o nível exigido.

Preferimos não citar nomes específicos, pessoas, empresas ou organizações que contribuíram e muito para todo o sucesso do evento, uma vez que poderíamos esquecer alguém e ser injusto com esse, mas os aplausos aqui são direcionados a todos que, direta ou indiretamente, tenham contribuído com este.

Recebendo a aprovação desta Câmara solicito que seja encaminhado cópia desta para a **Organização do Evento – 1ª Queima do Alho de Iaras**, e se dê a devida publicidade nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Sala das sessões, 14 de novembro de 2023.

Rafael César Martins de Oliveira
Vereador
Regiclebson do Carmo Gonçalves
Vereador

.....

Pauta das Sessões

12ª Sessão Extraordinária de 2023 – a 36ª Sessão do Exercício de 2.023 - a 111ª Sessão da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Iaras - SP, a realizar-se às 19h45min do dia 07 de dezembro de 2023, no plenário Vereador Henrique Presser, situado no prédio da Câmara Municipal Francisca Ângelo Morales, localizada na Praça Monção n.º 723, no município de Iaras, Estado De São Paulo.

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 54/2023

Assunto: "Estima a receita e fixa a despesa do município de Iaras para o exercício de 2024 e dá outras providências"

Câmara Municipal de Iaras, 05 de dezembro de 2023.

Rafael César Martins de Oliveira
Presidente da Câmara

.....